

PORTARIA CFO-SE-144, de 06 de maio de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1459/97 (CRO-PR-07/97),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia?Regional de Ponta Grossa, coordenado pelo professor Emígdio Enrique Orellana Jimenez.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

17.02.97 a 21.07.99.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

